



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

## PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 198/95

### I - RELATÓRIO

Pretende o prefeito, por meio do PL nº 198/95, obter autorização para outorgar ao Banco do Brasil permissão de uso do imóvel de propriedade do Município, situado na rua Vereador Manoel Vigilato, nº 297, constituído de um prédio com área construída de 145,10 m<sup>2</sup>, destinada a abrigar a agência local deste banco nesta cidade.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos nenhum impedimento à tramitação do projeto nesta Casa.

Até porque a outorga da permissão de uso de prédio do Município ao Banco do Brasil, para abrigar a agência deste, não implicará em despêndio de recursos.

Ademais, a concessão desse benefício ao banco é do interesse do Município, pois permite que essa instituição continue a prestar seus serviços à população, que são essenciais, em razão da sua natureza e por ser a única agência bancária a aqui existente.

### III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 198/95, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva  
Relator

José Helvécio Fernandes de Resende  
Presidente

Luis Martins Silva  
Membro

Aprovado em 27/11/95

por unanimidade